CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 309/2024
Em 10 de 05 2024
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 10 DE MAIO DE 2024.

054

Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel em doação.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, receber em doação bem imóvel particular, com tamanho de 2.502m², com medidas de 139 metros de comprimento e 18 metros de largura, retirados do imóvel registrado sob o nº 42.272 no Registro Imóveis da Comarca de Bagé/RS, imóvel com a "uma fração de campo, com área de 4ha 8.364,60m²(quatro hectares, oito mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada no Loteamento Ondina no Município de Aceguá/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

CÂMARA PARA AS COMISSÕES
Data: 13/05/2024
Comissão CLJRF
CFO
CIDBES

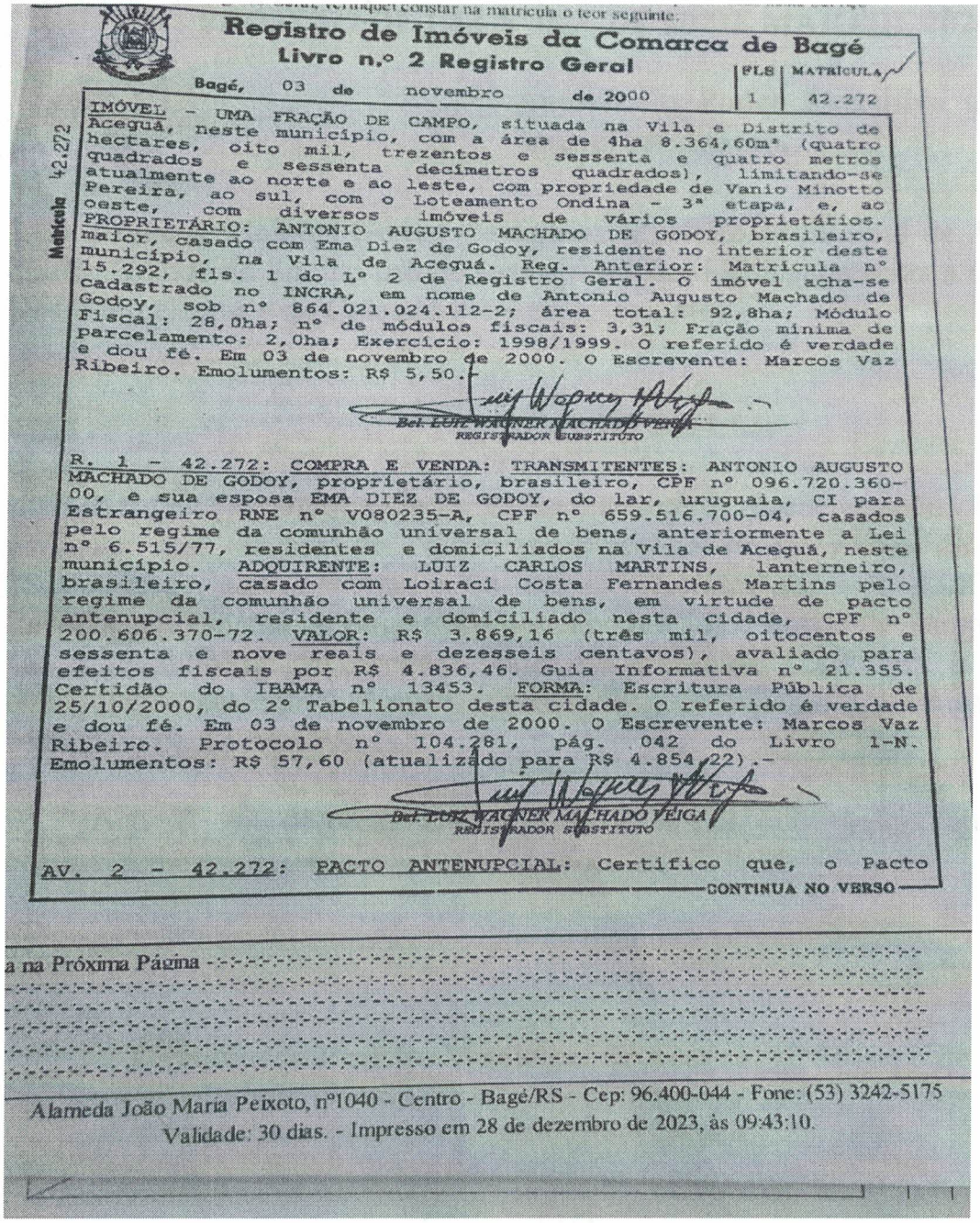
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel em doação". A doação é modalidade pela qual a pessoa, por liberalidade, transfere um bem do seu patrimônio pra outrem, que o aceita. Legalmente falando, é necessário que o Poder Legislativo aprove o recebimento do citado imóvel, motivo pelo qual ora encaminho o incluso projeto. A área a ser recebida em doação pelo Município, e por consequência sem ônus do imóvel, será de grande valia para a população, enquanto se planeja a abertura de uma via urbana para o melhor desenvolvimento do bairro e dando maior trafegabilidade para os munícipes.
Certo de que o projeto terá a atenção dos Senhores Vereadores, roga-se por sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



...verificar constar na matrícula o teor seguinte:

Registro de Imóveis da Comarca de Bagé
Livro n.º 2 Registro Geral

FLS	MATRÍCULA
1	42.272

Bagé, 03 de novembro de 2000

Matrícula 42.272

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada na Vila e Distrito de Aceguá, neste município, com a área de 4ha 8.364,60m² (quatro hectares, oito mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), limitando-se atualmente ao norte e ao leste, com propriedade de Vanio Minotto Pereira, ao sul, com o Loteamento Ondina - 3ª etapa, e, ao oeste, com diversos imóveis de vários proprietários. PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO MACHADO DE GODOY, brasileiro, maior, casado com Ema Diez de Godoy, residente no interior deste município, na Vila de Aceguá. Reg. Anterior: Matrícula nº 15.292, fls. 1 do Lº 2 de Registro Geral. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA, em nome de Antonio Augusto Machado de Godoy, sob nº 864.021.024.112-2; área total: 92,8ha; Módulo Fiscal: 28,0ha; nº de módulos fiscais: 3,31; Fração mínima de parcelamento: 2,0ha; Exercício: 1998/1999. O referido é verdade e dou fé. Em 03 de novembro de 2000. O Escrevente: Marcos Vaz Ribeiro. Emolumentos: R$ 5,50.-

Bel. LUIZ WAGNER MACHADO VEIGA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

R. 1 - 42.272: COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES: ANTONIO AUGUSTO MACHADO DE GODOY, proprietário, brasileiro, CPF nº 096.720.360-00, e sua esposa EMA DIEZ DE GODOY, do lar, uruguaia, CI para Estrangeiro RNE nº V080235-A, CPF nº 659.516.700-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Vila de Aceguá, neste município. ADQUIRENTE: LUIZ CARLOS MARTINS, lanterneiro, brasileiro, casado com Loiraci Costa Fernandes Martins pelo regime da comunhão universal de bens, em virtude de pacto antenupcial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 200.606.370-72. VALOR: R$ 3.869,16 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), avaliado para efeitos fiscais por R$ 4.836,46. Guia Informativa nº 21.355. Certidão do IBAMA nº 13453. FORMA: Escritura Pública de 25/10/2000, do 2º Tabelionato desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Em 03 de novembro de 2000. O Escrevente: Marcos Vaz Ribeiro. Protocolo nº 104.281, pág. 042 do Livro 1-N. Emolumentos: R$ 57,60 (atualizado para R$ 4.854,22).-

Bel. LUIZ WAGNER MACHADO VEIGA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

AV. 2 - 42.272: PACTO ANTENUPCIAL: Certifico que, o Pacto

CONTINUA NO VERSO

...a na Próxima Página

Alameda João Maria Peixoto, nº1040 - Centro - Bagé/RS - Cep: 96.400-044 - Fone: (53) 3242-5175
Validade: 30 dias. - Impresso em 28 de dezembro de 2023, às 09:43:10.